



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 10976 /2013**

(Do Senhor Deputado **OLAIR FRANCISCO - PT do B**)

L I D O  
Em. 0710513  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Fiançado

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública na QS 05 Rua 300 - Areal, região administrativa de Águas Claras - RA XX.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo por intermédio da Administração Regional, que promova reforço na iluminação pública na QS 05 Rua 300 - Areal, região administrativa de Águas Claras - RA XX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo  
JND Nº 10976, 13  
Folha Nº 01 BIA

A comunidade local solicita reforço na iluminação pública do local, devido a existência de postes com lâmpadas queimadas e locais com iluminação precária.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico das cidades e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 29 de Abril de 2013.

*[Assinatura]*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

JFM

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO, 02/Mai/2013 10:19

*Leu 11928*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
JND nº 10976, 13  
Folha nº 02 BIA